



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 32	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 11/10/2023
	Hora: 08:30h
Nome/Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
Bruna Campello - Assessora-Chefe da Presidência	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Gustavo Cardim - Assessor-Chefe da Presidência	
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau	
Robson Costa - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Tópicos da reunião	Deliberações
1 - Sistema de Ouvidoria	(item adiado para a próxima reunião do COGEST)
2 - Parecer Técnico CAS. Protocolo uso de máscaras e atendimento nas dependências da CAS. SEI nº 0024750-83.2021.6.17.8300	(item adiado para a próxima reunião do COGEST)
3 - Reclamação nº 255872685493- 2023. Detetização realizada nas unidades administrativas do Tribunal durante o expediente. SEI nº 0018398-23.2023.6.17.8500	3.1 Diante da reclamação em comento, o COGEST deliberou que as próximas detetizações devem ser realizadas aos sábados, ainda que os profissionais não tenham acesso a algumas gavetas e/ou armários que estejam fechados com chave.

<p>4 - Acréscimo de valor de despesa do PCA 2023 referente à Contratação do serviço de fornecimento de água mineral em garrafão de 20L por meio de pregão eletrônico convencional, com formalização de contrato para entregas parceladas em atendimento às demandas das unidades do TRE/PE para o exercício de 2024, abrangendo verba ordinária e de eleições.</p> <p>SEI nº 0015545-86.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Trata-se de pedido de alteração de valor no montante de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) divididos conforme disposto abaixo necessários à continuidade do processo de contratação de água mineral em garrafão de 20L, por meio de pregão eletrônico convencional, visando suprir as necessidades ordinárias e de eleição do exercício 2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verba Ordinária - SEQ. 166 - R\$ 18.800,00; • Verba de Eleição - SEQ. 212 - R\$ 3.600,00. <p>Ocorre que, após a realização de pesquisa de preços pela SECOM, observou-se um aumento no preço do material. Lembrando que esse valor possivelmente baixará durante a licitação em virtude das negociações que são feitas pela CPL junto ao licitante.</p>	
	Valores dos acréscimos	Validação
	<p>2023-verba ordinária-SEQ.166: R\$ 18.800,00</p> <p>2023-verba de eleição-SEQ.212 : R\$ 3.600,00</p>	<p>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa do PCA.</p> <p>O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</p>
<p>5 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à Aquisição de HDs SSD de, no mínimo, 480 GB NVMe.</p> <p>SEI nº 0021220-30.2023.6.17.8000</p>	<p>Motivação: Necessidade de aumentar o tempo de vida útil das máquinas mini HP e notebooks do acervo do TRE-PE, atualmente fora da garantia, os quais estão com alto índice de quebra dos discos rígidos, exigindo a reposição desse componente.</p>	
	Valor	Validação
	<p>R\$ 30.000,00 (valor total)</p>	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>O Diretor-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p>
<p>6 - Acréscimo de valor de despesa do PCA 2023 referente à Manutenção Predial - Lote 1.</p> <p>SEI nº 0000558-16.2021.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Tendo em vista a Informação 17853 (2331186) - SEPOR - transcrita abaixo:</p> <p>"Em relação à despesa de 2023, informa-se que a referida despesa está vinculada à classificação abaixo e que não há disponibilidade orçamentária para atendimento do valor relativo ao reajuste de R\$ 44.964,08, referente ao período de 01/01 a 31/12/2023, sendo necessário pedido de alteração de valor no PCA 2023, conforme orientações do Manual de Contratações."</p> <p>Faz-se necessário o referido acréscimo de valor de despesa no PCA 2023 para pagamento da repactuação salarial, do auxílio-alimentação e do reequilíbrio do vale-transporte, calculados para o ano corrente.</p>	

	<p>Valor do acréscimo</p>	<p>Validação</p>
<p>7 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à Reforma da cobertura e salas do anexo "C" da unidade Entroncamento - Anexo Des. Otilio Neiva Coelho. SEI nº 0007598-78.2023.6.17.8000</p>	<p>R\$ 44.964,08</p>	<p>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa do PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</p>
	<p>Motivação: O anexo "C" da unidade Entroncamento possui cobertura em telhas cerâmicas e calha de águas pluviais em alumínio, que devido ao desgaste do tempo, da queda de frutos e da existência de gatos sofrem quebras e deslocamentos necessitando de intervenções constantes no local.</p> <p>A SEMAN planejou para o mês de janeiro/2023, em seu Plano de Melhorias 2023 (SEI 0026276-78.2022.6.17.8000), a intervenção total no local. Porém ao levantar os serviços necessários verificou que os custos fogem do escopo do contrato de manutenção predial - Lote 1.</p> <p>O prédio em questão abriga salas de treinamento (utilizadas para Comissões no período eleitoral), salas de apoio para o pessoal terceirizado, banheiros e copa.</p> <p>Os principais problemas relatados no imóvel estão relacionados a questões de infiltração e odores (provocados por fezes de gatos), que impendem o bom desempenho das atividades nos locais.</p> <p>A presença de gatos no local já vem sendo relatada desde 2019, conforme SEI 0008699-92.2019.6.17.8000.</p>	
	<p>Valor</p>	<p>Validação</p>
	<p>R\$ 92.301,63 (total do serviço)</p>	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p>

Justificativa: Trata-se do pedido de exclusão para o SEQ. 100 do PCA 2023 referente à aquisição de livros (ND 52.18 - material bibliográfico) por meio de compra direta (dispensa eletrônica - Lei 14.133/2021 cumulada com a IN 67/2021 e IN 08/2023).

Ocorre que após 02 (duas) tentativas fracassadas de dispensa eletrônica, conforme pode se verificar da leitura dos autos do processo SEI 0026621-44.2022.6.17.8000, ponderemos o que se segue (vide Despacho COMAP 2341350 de 28/09/2023):

- Estamos há pouco mais de 02 (dois) meses para o encerramento do exercício financeiro de 2023;
- O processo de compra direta (dispensa eletrônica) no âmbito do TRE-PE atualmente dura em média de 03 a 05 meses (conforme levantamento feito pela SECOM à pedido do DG) para conclusão em virtude dos trâmites processuais internos.
- Neste sentido, caso se opte por seguir a sugestão dada pela ASSDG no Parecer 700 - doc. 2330895 , é importante salientar que há grande possibilidade do certame não se concluir até dezembro/2023 (lembrando que é a demanda tratada neste processo é referente ao exercício 2023).
- E, caso conclua-se e sejam emitidas as notas de empenho correspondentes, há grande possibilidade de que tais notas sejam inscritas em restos a pagar, o que é prejudicial à Administração uma vez que compromete o limite orçamentário do ano vindouro.
- Demais disso, a demanda para aquisição de livros também foi solicitada no PCA 2024 - doc. 2313211 (SEI 0014762-94.2023.6.17.8000) sob o SEQ. 175. O DOD está previsto para ser liberado, pela SEAGED, em 15/10/2023.
- Alertamos que caso a COJUD opinasse por acatar a sugestão da ASSDG, teríamos 02 (dois) processos em tramitação para o mesmo objeto o que, sob o ponto de vista técnico dessa COMAP, não é vantajoso econômica e administrativamente para o órgão e irá gerar retrabalho para a equipe da SECOM.
- Sendo assim, solicitamos apreciação para as seguintes sugestões:
 - Proceder com o encerramento desse processo e, obviamente, a exclusão da despesa do PCA 2023.
 - Focar no processo para o exercício 2024, que está com data de liberação do DOD para 15/10/2023.
- A sugestão da COMAP foi acatada pela SEAGED (Despacho 2342954) e aprovada pelo DG (Despacho 2346581).

8 - Exclusão de despesa do PCA 2023 referente à Aquisição de livros (ND 52.18 - Material Bibliográfico).

SEI nº 0025403-78.2022.6.17.8000

Valor	Validação
-------	-----------

	R\$ 14.300,00 (total da aquisição)	Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa no PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.
<p>9 - Avaliação Eleições - Estudo de impacto financeiro decorrente de aumento de carga horária de alguns postos para as Eleições 2024.</p> <p>SEI nº 0009886-96.2023.6.17.8000</p>	<p>9.1 A SOF irá analisar o impacto financeiro quantificado pela SA a partir dos estudos decorrentes da avaliação das eleições e trará para o COGEST o resultado da análise, para deliberação.</p>	
<p>10 - Acréscimo de valor de despesa do PCA 2024 referente à Contratação de seguro de frota dos veículos do TRE/PE, para o exercício 2024.</p> <p>SEI nº 0013869-06.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Inicialmente foi previsto para o SEQ. 120 do PCA 2024 o montante de R\$ 36.000,00 para a contratação dos serviços de seguro da frota dos veículos do TRE/PE, para o exercício 2024 utilizando o índice de correção sugerido, contudo, após a realização da pesquisa de preços pela equipe de planejamento da contratação, verificamos a necessidade de complementar o orçamento aprovado no montante de R\$ 24.773,55.</p>	
	Valor do acréscimo	Validação
	R\$ 24.773,55	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa do PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.
<p>11 - Decréscimo de valor da despesa do PCA referente à Sobras Orçamentárias - Setembro/2023 (seq. 036/000 - unidade contratante SESEC/SA):</p> <p>Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte de pessoas e objetos, com alocação de 23 (vinte e três) postos vinculados à categoria de motorista, período de 12 meses a partir de 01/11/2022. Exercício 2022: Serv. Ord. - R\$ 247.702,64; Serv. Extr. - 14.414,40; Diárias - R\$ 21.710,50- Total: R\$ / 2023: Serv. Ord. - R\$ 1.238.513,20; Serv. Extr.</p> <p>(informação SEPOR 2351849)</p> <p>SEI nº 0004621-16.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Em virtude da crescente necessidade de viagens, bem como a extrapolação do horário pelos colaboradores, decorrente do surgimento de eventos extras e imprevisíveis (eleição suplementar de Tacaimbó e dos conselhos tutelares), busca de autoridades em aeroporto em horário noturno acima das 22 horas, e considerando que não havia como prever a ocorrência de tais fatos, a gestão resolveu aguardar a proximidade da finalização do exercício para não correr o risco de liberar verbas e necessitar requerer acréscimos, de modo a liberar com certa segurança o saldo remanescente.</p>	
	Valor liberado	Validação
	R\$ 360.000,00	Após deliberações, foi aprovado o decréscimo de valor da despesa do PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, a alteração requerida.

<p>12 - Decréscimo de valor da despesa do PCA referente à Sobras Orçamentárias - Setembro/2023 (seq. 232/000 - unidade contratante SEENG/SA):</p> <p>Manutenção da infraestrutura da coberta e salas do anexo C da unidade Entroncamento.</p> <p>(informação SEPOR 2351849)</p> <p>SEI nº 0004621-16.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: O SEI: nº 0007598-78.2023.6.17.8000 que trata da contratação da execução se encontra em andamento onde foi elaborado o DOD de Inclusão de despesa com base no doc nº 2323368. Portanto a nova proposta orçamentária gerou o valor de R\$ 92.301,63 (doc nº 2344501). Portanto deverá ser liberada a quantia de R\$ 297.698,37. Permanecendo o importe de R\$ 92.301,63. e R\$ 46.000,00 que trata da contratação da execução se encontra em andamento e a nova planilha orçamentária excluiu o item relacionado ao bem permanente, onde não consta no novo DOD este elemento de despesa. Portanto esta quantia deverá ser liberada integralmente</p>	
	Valor liberado	Validação
	<p>R\$ 297.698,37 (custeios)</p> <p>R\$ 46.000,00 (investimentos)</p>	<p>Após deliberações, foi aprovado o decréscimo de valor da despesa do PCA.</p> <p>O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, a alteração requerida.</p>
<p>13 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à projeto de drenagem no Fórum de Salgueiro</p> <p>SEI nº 0016568-38.2021.6.17.8000</p>	<p>Motivação: Relatos constantes de alagamentos em períodos chuvosos quando as precipitações são um pouco acima da média que vêm ocorrendo com muita frequência ocasionando transtornos significativos, inclusive com riscos de danos materiais, afetando muito negativamente no desenvolvimento dos trabalhos cartorários.</p> <p>Citamos como exemplos os seguintes SEI's: SEI: 0027175-45.2022.6.17.8075 com Ofício nº 14560/2022/ZE075 datado de 26/10/2022 e SEI: 0027175-45.2022.6.17.8075 com ofício nº873/2019/ZE075 datado de 19/02/2019.</p> <p>Existência de relatos dos alagamentos desde 2018, através de aberturas de chamados na SEMAN, p.ex. SAC 509 e 544/2019, e e-mail's. Relatório da SEMAN de 15/03/2018, doc.0854673.</p> <p>Fracasso da tentativa através do ofício nº 15894/2022/GABDG datado de 22/11/202 junto a Prefeitura de Salgueiro solicitando providências para drenagem do curso d'água ali existente resolveria o problema dos alagamentos ocorridos no interior da edificação do TRE-PE.</p> <p>A SEENG não possui em seu corpo técnico servidores com o conhecimento específico necessário para elaboração do referido estudo/projeto.</p>	
	Valor	Validação
	<p>R\$ 40.000,00 (total do serviço)</p>	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>O Diretor-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p>

14 - Licitação. Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores diesel do edifício-sede do TRE-PE.

SEI nº 0007946-96.2023.6.17.8000

14.1 Apresentadas pela SA as vantagens de realizar a contratação em pauta por 24 meses, com destaque para os seguintes:

1. Economia de Escala: Ao fazer um contrato de longo prazo, o órgão público pode se beneficiar de economias de escala, especialmente em projetos que requerem grandes volumes de produção ou aquisição de produtos e serviços. O fornecedor também pode reduzir custos operacionais ao planejar sua produção ou entrega em maior escala, tendo em vista que prazo maior de duração contratual traz maior segurança ao contratado.
2. Preços e Condições Estáveis: Com um contrato de longo prazo, é possível fixar os preços e as condições comerciais por um período mais extenso. Isso pode proteger o órgão público de flutuações de mercado e aumentos de preço, proporcionando previsibilidade e estabilidade orçamentária.
3. Redução de Custos de Implantação: Entendemos como custo de implantação o conhecimento das instalações onde se localizam os geradores, o conhecimento dos equipamentos e o conhecimento da rede de fornecedores de peças. Em contratos de longo prazo, ao invés desses custos serem diluídos em apenas 12 meses, terão mais tempo para serem abatidos, trazendo economia para a administração e para o contratado.
4. Investimentos em Tecnologia e Eficiência: O contratado pode estar disposto a investir em tecnologia, maquinário ou processos mais eficientes para garantir o cumprimento do contrato a longo prazo. Isso pode levar a um aumento da qualidade dos produtos ou serviços entregues e, ao mesmo tempo, reduzir os custos operacionais do fornecedor.
5. Redução de Procedimentos de Licitação e Prorrogações: Contratos de 24 (vinte e quatro) meses podem ajudar a evitar a necessidade de procedimentos de licitação frequentes para os mesmos produtos ou serviço.

14.2 O COGEST deliberou por aprovar a contratação nos termos proposto pela SA.

<p>15 - Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares</p>	<p>15.1 A partir dos estudos realizados pelo GT Contratações, foi apresentada pelo referido grupo ao COGEST a proposta de que seja obrigatório, no âmbito do TRE, a elaboração de ETP, mesmo nos casos de renovação de serviços considerados contínuos pela Administração.</p> <p>15.2 Tal proposição, embora seja distinta da recomendação da IN 58/2022 do Poder Executivo, possui o objetivo de resguardar os gestores envolvidos no processo de contratação, bem como garantir que as contratações vigentes ainda permanecem sendo as mais adequadas tecnicamente e vantajosas economicamente para a Administração.</p> <p>15.3 O COGEST deliberou pela manutenção do ETP em todas as contratações do TRE-PE.</p> <p>15.4 O TRE promoverá oficinas internas com os envolvidos nas contratações, com o intuito de disseminar os principais conhecimentos relativos ao Manual de Contratações.</p>
<p>16 - Elaboração do Regulamento Administrativo (RAD) do TRE-PE</p>	<p>16.1 Foi destacada pela STIC e pela ASPLAN a necessidade de finalizar a revisão do Regulamento Administrativo do TRE, em curso há mais de 3 anos. Tal revisão traz impactos no funcionamento das unidades, e ainda pode criar dificuldades, por exemplo, na comprovação de evidências.</p> <p>16.2 Aprovada pelo COGEST a proposta de RAD consolidada pelo grupo de trabalho responsável, a qual será encaminhada pela DG para priorização junto a Presidência e demais setores envolvidos.</p>



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 16/10/2023, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 16/10/2023, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 17/10/2023, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 18/10/2023, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a)**, em 18/10/2023, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 18/10/2023, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 18/10/2023, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO, Assessor(a) Chefe**, em 18/10/2023, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 19/10/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 14/11/2023, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2340818** e o código CRC **49AE2492**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone:

PROCESSO : **0021611-82.2023.6.17.8000**
INTERESSADO : **COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
ASSUNTO : **Retificação de Ata**

DESPACHO Nº 42465/2023/COGEST

Prezados Gestores e Prezadas Gestoras,

Em retificação à ata 2340818, informo que o Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Robson Costa Rodrigues, participou da reunião em tela respondendo cumulativamente pela Diretoria-Geral em razão de ausência do titular.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 18/10/2023, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2357327** e o código CRC **15E6B8E0**.

0021611-82.2023.6.17.8000

2357327v5



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone:

PROCESSO : **0015218-44.2023.6.17.8000**
INTERESSADO : **COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
ASSUNTO : **Retificação de ata - Itens 11 e 12**

DESPACHO Nº 43052/2023/COGEST

Prezadas Gestoras e Prezados Gestores,

Em retificação à ata 2340818, especificamente quanto ao **itens 11 e 12 - Decréscimo de valor da despesa do PCA**, informo que houve um equívoco quanto ao texto referente à validação da demanda.

Portanto, onde se lê:

"Após deliberações, foi aprovado o decréscimo de valor da despesa do PCA.

O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, a alteração requerida."

Leia-se:

"Após deliberações, foi aprovado o decréscimo de valor da despesa do PCA.

O Diretor-Geral autorizou a alteração requerida."

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 20/10/2023, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2360403** e o código CRC **69DECE72**.